SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 19 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1543

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

SUPERINTENDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

CIGRES
Extrato de Contrato
Contrato nº 001/2021 – Procedimento de Contratação: Dispensa Emergencial n° 001/2021 (Processo Administrativo nº 003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, IV) – Contratante: Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES (CNPJ/MF n° 08.992.184/0001-25). Contratado: T.N. DE VASCONCELOS EIRELI (CNPJ/MF nº 31.415.0007/0001-06) – Objeto: Contratação de Empresa para execução de 25% (vinte e cinco por cento) da etapa da Célula 02 do Aterro Sanitário do CIGRES. Valor Contratado: R$ 309.770,42 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Validade: 180 (cento e oitenta) dias. Assinatura: 13/05/2021.

Aviso de Homologação e Ratificação
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa Emergencial nº001/2021, do CIGRES, referente ao Processo Administrativo 003.2021, Objeto: Contratação de Empresa para execução de 25% (vinte e cinco por cento) da etapa da Célula 02 do Aterro Sanitário do CIGRES, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a Empresa: T.N. DE VASCONCELOS EIRELI (CNPJ/MF nº 31.415.0007/0001-06) - Valor Contratado: R$ 309.770,42 (trezentos e nove mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Validade: 180 (cento e oitenta) dias.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Presidente do CIGRES.

Publicado por:
Waleska Nobre Cajazeira
Código Identificador:DF4553E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 11311/2021 para a aquisição de medicamentos oriunda de Ordem Judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 21 de maio de 2021(sexta-feira), às 17h.

Arapiraca, 18 de maio de 2021.

ANGELICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:62541C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SÚMULA

SÚMULA

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARAPIRACA- SMTT CNPJ 02.533.645/0001-15, EMPRESA POSTO ATLANTIC CONFIANÇA LTDA - CNPJ nº 08.461.170/0001-85.
DO OBJETO: Processo indenizatório em favor da Empresa Posto Atlantic Confiança Ltda, fornecimento de combustível no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.
DA FUNDAMENTAÇÃO: Art.59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas resultantes do presente processo correrão a conta dos recursos consignados através da seguinte funcional programática 20.20.26.122.4120.2015– Manutenção das atividades da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT – elemento de despesa 339093.00 – Indenizações e restituições, do orçamento vigente Lei 3.450/2021 de 18 de janeiro de 2021.

Arapiraca, 14 de maio de 2021.

JOSENILDO DE SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:DAEBE078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA CONJUNTA Nº 42 DE 12 DE MAIO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 42 de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre os recursos a serem disponibilizados as Unidades Executoras - UEX, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, incluídos recursos federais e do Município de Arapiraca.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o SECRETÁRIO DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no usos de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 3.429, de 22 de junho de 2020, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar de Arapiraca - PDGE e, ainda, o contido no Decreto nº 2.704 /2021, que regulamenta a Lei nº 3.429/2020.

Considerando que o PDGE tem como objetivo fortalecer a integração entre a escola e a comunidade, o estimulo a atividades pedagógicas inovadoras, a transparência, o controle social dos gastos com a educação e com o esporte, bem como a responsabilização no âmbito da rede municipal de educação;

Considerando que a responsabilização no âmbito da rede municipal de educação inclui a assistência financeira às Unidades Executoras - UEXs, também denominadas de conselho educacional, visando proporcionar autonomia, no âmbito do PNAE, quanto a aquisição de produtos destinados a alimentação escolar, observadas as disposições legais aplicáveis ao Programa;

Considerando que a assistência financeira com a finalidade ora mencionada será concedida por estabelecimento de ensino e definida anualmente, tendo como base, censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, o quantitativo de alunos matriculados, o tempo de permanência dos alunos na escola e a quantidade de dias letivos;

Considerando, também, que o art. 11 da Lei nº 3.429, de 2020 prevê que ato conjunto do Secretário de Educação e Esporte e do Secretário de Fazenda detalhará o valor para cada escola, resolvem:

Art. 1º Definir o limite de recursos a ser disponibilizado as Unidades Executoras-UEXs, por fonte de recursos, referentes ao PNAE e de outras fontes, destinados a aquisição de alimentação escolar.

Art. 2º Os recursos serão liberados em até dez parcelas mensais, nos meses de fevereiro a novembro, até o dia 10º (décimo) dia de cada mês.

Art. 3º O valor por etapa/modalidade de ensino por dia letivo está definido da seguinte forma:
I - Creches: R$ 1,07
II - Pré-escola: R$ 0,53
III - Escolas quilombolas: R$ 0,64
IV - Ensino fundamental R$ 0,36
V - Educação de jovens e adultos: R$ 0,32
VI - Ensino integral: R$ 1,07
VII - Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R$ 0,53

Art. 4º O valor total de recurso transferidos por escola/ano corresponde ao número de alunos cadastrados censo escolar realizado no exercício anterior e os matriculados na rede naquela unidade educacional, conforme, para cobertura de no mínimo 200(duzentos) dias letivos.

Art. 5º O valor de recursos transferidos mensalmente a cada unidade executora corresponde no mínimo a 20(vinte) dias letivos.

Art. 6º Do valor total de repasses do PNAE, liberados pelo FNDE, será destinado a aquisição dos produtos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, no mínimo 30%(trinta por cento), conforme art. 14. da Lei nº 11.947/2009.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 12 de maio de 2021

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda de Arapiraca

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha em 12 de Maio de 2021, Conforme Disposto no Art. 9º Das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA DA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F242DE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA CONJUNTA Nº 43 DE 12 DE MAIO DE 2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 43 de 12 de maio de 2021.

Dispõe sobre a movimentação dos recursos do PNAE, por meio eletrônico.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o SECRETÁRIO DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, no usos de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 40 e 42 da Lei nº 3.429, de 22 de junho de 2020, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Promoção da Democratização e da Autonomia da Gestão Escolar de Arapiraca - PDGE e, ainda, o contido no Decreto nº 2.704/2021, que regulamenta a Lei nº 3.429/2020,

Considerando que o art. 40 da Lei nº 3429, de 2020, estabelece que a destinação e a aplicação dos recursos do PDGE obedecerão às vinculações legais de cada fonte e os limites das disponibilidades financeiras do Município;

Considerando, também, que o art. 42 da Lei nº 3.429/2020, que prevê recursos do PDGE serão transferidos para contas bancárias específicas das UEXs, abertas em instituição bancária oficial indicada pelo Secretário de Fazenda;

Considerando, finalmente, que as operações bancárias a serem efetuadas pelos respectivos Presidente do Conselho Educacional e Tesoureiro do respectivo Conselho, devidamente credenciados, cujas contas bancárias serão movimentadas obrigatoriamente por meio eletrônico, conforme Parágrafo único do art.42, citado, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido que os recursos do PDGE-A serão movimentados em conta específica e vinculada, a ser aberta no Banco Caixa Econômica Federal, agências nº: 0056 /3209 / 4806 / 4813, Arapiraca-AL.

Parágrafo Único. A conta a que se refere o caput deste artigo receberá recursos do PDGE - A, incluindo os oriundos do PNAE e de outras fontes destinadas a aquisição de alimentação escolar.

Art. 2º Os recursos do PNAE serão movimentados por meio eletrônico, vedada qualquer outra modalidade de operação.

Parágrafo Único. O descumprimento a determinação contida neste artigo ensejará a não aprovação da prestação de contas do PNAE, bem como dos recursos de todas as fontes destinadas a aquisição de alimentação escolar.

Art. 3º O crédito será efetuado em favor das UEXs em conta especifica no Banco Caixa Econômica Federal, sempre precedido de empenho da despesa pela Entidade Executora, na dotação orçamentária própria, para utilização pelas UEXs, através de pagamento eletrônico.

Art. 4º Compete a Unidade Executora:

I – utilizar os recursos destinados à alimentação escolar exclusivamente para o fim a que se destina.

Art. 5º Os pagamentos aos fornecedores realizados pelas UEXs, somente serão executados mediante a apresentação de nota fiscal e recibo devidadamente subscritos por qualquer dos Conselheiros Fiscais representado do Conselho Educacional da Unidade que representa.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 12 de maio de 2021

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda de Arapiraca

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha em 12 de Maio de 2021, Conforme Disposto no Art. 9º Das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA DA SILVA
CoordenadorA Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:86CBF70B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1813/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de maquinas multifuncionais (impressoras) e Escâner destinadas a Secretaria Municipal de Administração do Município de Atalaia/AL.
Data de realização: 01 de junho de 2021 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
UASG-982707. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: cplatalaia01@gmail.com

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:C6E950A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISP 017/2021

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº017/2021, do Município de Batalha/AL, referente ao Processo Administrativo n° 032.2021/002, Objeto: Obra de drenagem e revitalização no Bairro COHAB, FICA AUTORIZADO a contratação da empresa: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI (CNPJ/MF N° 04.020.875/0001-06), para que se produzam os devidos efeitos legais, de acordo com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021. Valor Contratado: R$ 40.086,65 (quarenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

EMILIO WAGNER FIRMINO SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:522CB4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL DISP. 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato nº 030/2021– Processo Administrativo nº 032.2021/002– Dispensa nº 017/2021 – Fundamentação Legal: Art. 176, caput, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratante: Município de Batalha/AL (CNPJ/MF N° 12.250.056/0001-83). Contratado: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES – EIRELI (CNPJ/MF N° 04.020.875/0001-06) – Objeto: Obra de drenagem e revitalização no Bairro COHAB – Valor Contratado: R$ 40.086,65 (quarenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:99C4F4B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas, através da comissão permanente de licitação, designada pela **Portaria nº 016/2021** de **05/01/2021**, torna público para conhecimento dos interessados que as 10h00min do dia 11/06/2021, fará realizar a **CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021**, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a Alimentação Escolar, devendo os mesmos, obedecer rigorosamente aos termos, instruções, especificações técnicas e condições contidas no Edital. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor poderão serem obtidos pessoalmente de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), nos horários das 08:00hs às 12:00hs (horário local), no endereço acima citado ou mediante solicitação enviada ao e-mail: **cpl.cacimbinhas@gmail.com,** e ainda, por consulta simples na internet, através do portal de transparência do município, cujo link disponível para downloads encontra-se criptografado no endereço eletrônico: **http://www.cacimbinhas.al.gov.br**

Cacimbinhas (AL), 17 de maio de 2021.

EDSON ALVES RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:71BBF4F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos. **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 08:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Combustíveis, destinados a demanda das Secretarias. **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 09:00 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/),

Campo Grande/AL, 18 de maio de 2021.

JOSEFA BARBOSA DA SILVA,
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:82380431

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2017.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98,

Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos e máquinas, para atender as necessidades do município de Canapi/AL;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 14/04/2021;
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Thiago de Almeida Salgueiro.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FCD87B13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 77/2020

Pregão Presencial: 11/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA
Contratada: G S SERVICE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, CNPJ Nº 28.273.378/0001-88
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com aplicação de peças dos veículos leves, pesados, máquinas e motocicletas, pertencentes a frota de veículos dos Município.
Valor Registrado: R$ 761.749,00 (setecentos e sessenta e um mi, setecentos e quarenta e nove reais)
Celebração: 24/06/2020
Vigência: 12 meses.
Signatários: Manuilson Andrade Santos e Larissa Carnaúba de Oliveira

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:F66908AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.520/2021

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá as atividades e serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta mediante contratação, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Poderão ser objeto de execução indireta, mediante contratação, as atividades ou serviços materiais auxiliares, acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Para os fins desta Lei, consideram-se atividades ou serviços auxiliares, acessórios instrumentais ou complementares, passíveis de execução indireta, aqueles que:

I - não envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;

II - não sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;

III - não estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;

IV - que não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo quadro de cargos do Poder Executivo Municipal, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, ou legalmente colocado em extinção.

§ 2º - É vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

Art. 3º - A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção.

Art. 4º - As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substitui-la.

Art. 5º - Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do §1º do art. 2º desta Lei, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

Art. 6º - A execução indireta, mediante contratação, das atividades e serviços de que trata esta Lei poderá ser feita com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Lei, são considerados serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra aqueles cujo modelo de execução contratual exigir, entre outros requisitos, que:

I - os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;

II - o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;

III - o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

Art. 7º - O objeto da licitação será definido como prestação de serviços, sendo vedada a caracterização exclusiva do objeto como fornecimento de mão de obra.

Art. 8º - A prestação de serviços de que trata esta Lei não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a

Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

CAPÍTULO II
DAS VEDAÇÕES

Art. 9º - É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência indevida na administração interna da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente;

VII - conceder aos trabalhadores da contratada, direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros;

VIII - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

IX - a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção que tenham relação de parentesco com:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou pela contratação;

b) autoridade hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou entidade.

Parágrafo único - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CAPÍTULO III
DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO CONTRATO

Art. 10 - Para a execução indireta de serviços, no âmbito da Administração Pública Municipal, as contratações deverão ser precedidas de planejamento e o objeto será definido de forma precisa no instrumento convocatório, no projeto básico ou no termo de referência, e no contrato, como exclusivamente de prestação de serviços.

Parágrafo único - Os instrumentos convocatórios e os contratos de que trata o *caput* deste artigo poderão prever padrões de aceitabilidade e nível de desempenho para aferição da qualidade esperada na prestação dos serviços, com previsão de adequação de pagamento em decorrência do resultado.

Art. 11 - O instrumento convocatório não poderá conter disposições que permitam:

I - a indexação de preços por índices gerais, nas hipóteses de alocação de mão de obra;

II - a caracterização do objeto como fornecimento de mão de obra;

III - a previsão de reembolso de salários pela contratante;

IV - a pessoalidade e a subordinação direta dos empregados da contratada aos gestores da contratante.

Seção I
Das disposições contratuais obrigatórias

Art. 12 - Os contratos administrativos celebrados para a consecução das finalidades desta Lei conterão cláusulas que:

I - exijam da contratada declaração de responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - estabeleçam que a contratada será responsável exclusiva pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III - exijam a indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

IV - estabeleçam que o pagamento mensal pela contratante ocorrerá após a comprovação pela contratada de quitação das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS vencidas, relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

V - estabeleçam a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

VI - estabeleçam que a inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Pública Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

VII - prevejam, com vistas à garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, as seguintes condições:

a) que os valores destinados ao pagamento de férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela contratante à contratada somente na ocorrência do fato gerador;

b) que os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão depositados pela contratante em conta vinculada específica, aberta em nome da contratada, e com movimentação autorizada pela contratante;

c) a exigência de caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

d) em caso de inadimplemento, a efetuação direta do pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido à contratada;

VIII - exijam a prestação de garantia, inclusive para pagamento de obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e para com o FGTS, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento do contrato.

§ 1º - Os valores depositados na conta vinculada a que se refere a alínea "b" do inciso VII do art. 12 desta Lei são absolutamente impenhoráveis.

§ 2º - O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º - Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração Pública Municipal responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas, se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

Art. 13 - Durante a execução das contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

I - registro de ponto;

II - recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

III - comprovante de depósito do FGTS;

IV - recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

V - recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

VI - recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

§ 1º - Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, de que trata o *caput* deste artigo, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

§ 2º - Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, em não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados, cujo montante será deduzido do pagamento devido ao contratado.

§ 3º - O sindicato representante da categoria do trabalhador, se houver, deve ser notificado pela contratante para acompanhar o pagamento das verbas referidas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 4º - O pagamento das obrigações de que trata o § 2º deste artigo, caso ocorra, não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

Art. 14 - Os contratos de prestação de serviços continuados que envolvam disponibilização de pessoal da contratada de forma prolongada ou contínua para consecução do objeto contratual exigirão:

I - apresentação pela contratada do quantitativo de empregados vinculados à execução do objeto do contrato de prestação de serviços, a lista de identificação destes empregados e respectivos salários;

II - o cumprimento das obrigações estabelecidas em acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato;

III - a relação de benefícios a serem concedidos pela contratada a seus empregados, que conterá, no mínimo, o auxílio-transporte e o auxílio-alimentação, quando esses forem concedidos pela contratante.

Parágrafo único - A Administração Pública Municipal não se vincula às disposições estabelecidas em acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho que tratem de:

I - pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou nos resultados da empresa contratada;

II - matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários;

III - preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Seção II
Da gestão e fiscalização da execução dos contratos

Art. 15 - A gestão e a fiscalização da execução dos contratos compreendem ao conjunto de ações que objetivam:

I - aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada;

II - verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

III - prestar apoio à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas do contrato a solução de problemas relacionados ao objeto.

Art. 16 - A gestão e a fiscalização de que trata o art. 15 desta Lei competem ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário e, se necessário, poderá ter o auxílio de terceiro ou de empresa especializada, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

CAPÍTULO IV
DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

Art. 17 - Considera-se repactuação, para os fins desta Lei, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.

Art. 18 - Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I - à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II - ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

§ 1º - A Administração Pública Municipal não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º - É vedado a órgão ou entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º - A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.

§ 4º - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 5º - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 6º - A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 7º - Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º deste artigo.

Art. 19 - O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

§ 1º - É admitida a estipulação de reajuste em sentido estrito nos contratos de prazo de duração igual ou superior a 01 (um) ano, desde que não haja regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

§ 2º - Nas hipóteses em que o valor dos contratos de serviços continuados seja preponderantemente formado pelos custos dos insumos, poderá ser adotado o reajuste de que trata este artigo.

Art. 20 - Os registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

Art. 21 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 18 de maio de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:7EF9D259

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.521/2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE, no uso das atribuições a si conferidas legais pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina as condições e os prazos para as contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Coruripe-AL.

Art. 2º - As contratações a que se refere o art. 1º desta Lei poderão ser promovidas somente nas seguintes hipóteses, assim consideradas como de excepcional interesse público:

I - atendimento a situações de emergência ou calamidade pública, assim reconhecidas por ato do Chefe do Poder Executivo;

II - assistência a emergências em saúde pública, assim reconhecidas por ato do Chefe do Poder Executivo;

III - admissão de servidor público substituto, para suprir carência comprovada em razão de vacância, afastamento ou aposentadoria;

IV - carência temporária comprovada de pessoal para atender a necessidades básicas e inadiáveis, nos seguintes casos:

a) serviços públicos essenciais, quando caracterizada situação de emergência imprevisível e temporária, que requeira a adoção urgente e imediata de medidas destinadas à continuidade da prestação desses serviços à comunidade;

b) em face da indisponibilidade de cargos vagos no quadro permanente de pessoal do Município, apenas até que seja aprovada proposta legislativa para a criação de novas vagas, e providos os cargos mediante concurso público;

V - para o funcionamento de programas governamentais não permanentes de saúde, educação e assistência social, especificamente quando as respectivas condições concretas de transitoriedade e excepcionalidade não justifiquem a criação de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI - para a conclusão de obra ou serviço inadiável, cuja paralisação resulte em prejuízo ao erário ou à sociedade;

VII - quando as vagas disponibilizadas em concurso público não forem supridas por falta de interessados e desde que, concomitantemente, seja promovida a abertura de novo certame para supri-las em definitivo;

VIII - para substituir pessoal contratado temporariamente, cujos contratos tenham sido rescindidos com fundamento nos incisos II ou V do art. 9º desta Lei, desde que observada a ordem de classificação do correspondente processo seletivo simplificado e respectivo cadastro de reserva.

§ 1º - A contratação para atendimento à hipótese descrita no inciso III deste artigo vigerá apenas pelo tempo estritamente necessário, nos

casos de afastamento, ao retorno do servidor efetivo às suas funções, ou, nos casos de vacância ou aposentadoria, à realização do concurso público correspondente, não podendo a vigência ultrapassar, nestas últimas hipóteses, o prazo máximo de 12 (doze) meses.

§ 2º - Para fins do disposto na alínea "a" do inciso IV do *caput* deste artigo, consideram-se como serviços essenciais:

I - transporte coletivo;

II - coleta de lixo, limpeza urbana ou rural;

III - saúde;

IV - abastecimento de água e esgotamento sanitário;

VI - segurança pública e vigilância do patrimônio público municipal;

VII - proteção e defesa civil;

VIII - meio ambiente.

§ 3º - Nos casos em que a causa motivadora da necessidade da contratação temporária decorrer de dolo ou culpa de agente público, a mesma deverá ser acompanhada da instauração de processo administrativo com vistas à apuração das responsabilidades jurídicas correspondentes.

Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante a realização de processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do órgão de imprensa oficial do Município, prescindindo de concurso público.

§ 1º - A realização do processo seletivo simplificado de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dispensada nas contratações destinadas ao atendimento das hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta Lei, desde que devidamente caracterizada situação de urgência que possa resultar prejuízo ao erário ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

§ 2º - As diretrizes e condições gerais relativas ao processo seletivo simplificado serão fixadas em regulamento editado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantidas, no momento da prorrogação, as mesmas circunstâncias que autorizaram, nos termos dos artigos 2º e 3º desta Lei, a contratação originária.

Art. 5º - Aos contratados nos termos desta Lei aplicam-se, no que couber, os direitos e as obrigações funcionais dispostas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruripe, instituído pela Lei Municipal nº 1.423, de 12 de julho de 2018.

Art. 6º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas no âmbito de processo administrativo disciplinar, que deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.

Art. 8º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas unicamente as hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 9º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por conveniência da administração;

IV - pela extinção ou esgotamento da necessidade que lhe deu causa, ou pela conclusão do projeto ou da obra a ele relativos;

V - em decorrência de processo administrativo disciplinar, observado o disposto no art. 6º desta Lei.

§ 1º - A extinção do contrato por iniciativa do contratado será comunicada à administração com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 01 (um) mês de salário correspondente.

§ 2º - É assegurada a estabilidade às servidoras contratadas temporariamente que estejam gestantes ou em gozo de licença maternidade contra a extinção do contrato, desde a confirmação da gravidez até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 10 - O pessoal contratado nos termos desta Lei será inscrito, contribuirá e fará jus a todos os benefícios sociais protetivos previstos no regime geral de previdência social, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 11 - O tempo de serviço prestado em virtude de contratação de que trata esta Lei será contado para todos os efeitos.

Art. 12 - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.258/2013 e nº 1.380/2016, mantidos os efeitos relativos aos contratos delas decorrentes e em vigor na data da publicação desta Lei.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CORURIPE, em 18 de maio de 2021.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:983C444C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02.024/2021
Ata de Registro de Preços nº 03/2021
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 04/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: ARCOMAR ARAPIRACA COM. DE MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ sob o nº: 24.469.694/0001-79.
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de impressoras, mediante o sistema de registro de preços, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Rosemery Araújo Da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:B8800688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 02.024/2021
Ata de Registro de Preços nº 04/2021
Licitação: Pregão Presencial SRP nº 04/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.
Fornecedor Beneficiário: BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 07.932.161/0001-62.
Objeto: contratação de empresa especializada em locação de impressoras, mediante o sistema de registro de preços, para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 17 de maio de 2021.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Evandro Amoedo pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:1A47B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Craíbas/AL, através da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 01/2021, que tem como objetivo aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município. O Edital está disponível na prefeitura municipal de Craíbas/AL, localizada na R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 14h00min do dia 09/06/2021.

Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail:cplcraibas@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico:http://www.craibas.al.gov.br.

ITLA RAQUEL SOARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:A16C8F03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se aquisição de produtos de higiene e limpeza hospitalar, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde do Município de Dois Riachos, conforme especificações e quantidades contidas no formulário de pesquisa de preços. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: pm2riachos@gmail.com. O prazo para recebimento das cotações será até a data de **21/05/2021.**

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:A7AF6978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 16/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços a Contratação de empresas para reabastecimento de Gás de cozinha 13kg, GLP, por comodato, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 01 de junho de 2021 às 09:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:EEBB5656

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021

A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 427.600,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e seiscentos reais). Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de filmagem, edição, fotografia e locução em eventos comemorativos.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 01/2021 - PP ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Flexeiras, CNPJ: 12.262.721/0001-59. DETENTORA: WILKINSON BERNARDO DOS SANTOS 08503099489, CNPJ: 14.196.766/0001-06. Data de Assinatura: 18/05/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto. Foro: Flexeiras/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:9D939A67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7452/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2021 HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **7452/2020** Homologo Pregão Eletrônico nº 07/2021, tendo por objeto aquisição de combustíveis e lubrificantes, tendo como empresa vencedora do certame: AUTO POSTO OURO VERDE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.739.379/0001-84, vencedora do item 1, com o percentual de desconto de 0,83% tomando com base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado, e a JS COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.007.342/0001-20, Vencedora dos itens 2, 3 e 4, com percentual de desconto de 1,0% com base no quantitativo licitado, e os itens 5 e 6, com valor global de R$ 94.269,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais). FUNDAMENTAÇÃO: lei federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e

demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 29 de Abril de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:EF322974

GABINETE PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0389/2021

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 0389/2021, nos termos do art. 26 "caput", da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria técnica, EMPRESA: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 69.998.169/0001-89, estabelecida à Rua Industrial Luís Calheiros Júnior, 123, Farol, Maceió – AL. Valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 12 de Fevereiro de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E667EAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0640/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução de coleta, transporte e destinação final adequada para resíduos (líquidos) produzidos no matadouro frigorífico de igreja nova (MAFIN).
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA - ME, inscrição no CNPJ/MF sob n° 15.315.228/0001-48.
O valor global da ARP é de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL

IGREJA NOVA/AL, em 11 de Maio de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

BRUNO HENRIQUE GOMES DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9F16D855

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: AUTO POSTO OURO VERDE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 19.739.379/0001-84
Vencedor do item 1, com percentual de desconto de 0,83% tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado.
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 04 de Maio de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JOSEANO DE ALMEIDA ARAÚJO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:61C623C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7452/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JS COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.007.342/0001-20
Vencedor dos itens 2, 3 e 4, com percentual de desconto de 1,0% tomando como base a tabela da ANP e no quantitativo geral licitado, e os itens 5 e 6, com valor global de R$ 94.269,00 (noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais).
PRAZO: 12 (doze) meses

IGREJA NOVA/AL, em 04 de Maio de 2021

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JOSÉ SIMPLICIO DA SILVA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:B2FD1DAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas no ***fornecimento de fardamentos*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias.**

Inhapi/AL, 18 de maio de 2021.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:84672282

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2021 – SRP. **OBJETO:**Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de combustível e óleo

lubrificante. **DATA DA ABERTURA:**01 de junho de 2021 às 09:00 (nove) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bcn.org.br/

Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP. – 2ª CHAMADA - **OBJETO:**Contratação de empresa para futura e eventual realização de serviços para o controle de pragas. **DATA DA ABERTURA:** 01 de junho de 2021 às 14:00 (catorze) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Pregão Eletrônico nº 11/2021 – SRP. **OBJETO:**Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de provedor (internet). **DATA DA ABERTURA:** 31 de maio de 2021 às 09:00 (nove) horas. Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas. http://bnc.org.br/

Tomada de Preço nº 04/2021. OBJ**ETO:**contratação de empresa especializada nos serviços de construção de saldo remanescente de CRECHE. **DATA DA ABERTURA:** 03 de junho de 2021 às 10:00 (dez) horas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à situada na rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n, Centro, Jacuípe/AL. EDITAL: Disponível no endereço acima citado, na sala de licitações, das 08:00 às 13:00 horas

Jacuípe/AL,12 de maio de 2021.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro/Presidente CPL

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F11755C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 1.065.369,00 (hum milhão sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais).
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. DETENTORA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.390.230/0001-60. Ata de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL. VIGÊNCIA: 19/04/2021 a 19/04/2022.

Japaratinga/AL, 19 de abril de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Hiallys Maiany Oliveira de Santana
Código Identificador:18B02352

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato de Aditivo Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019 – Processo nº 0420005/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 13/2019 (Processo nº 0704002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, §1º) – Contratado: ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº 29.754.974/0001-42) – Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:EE5540B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 262, DE 06 ABRIL DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal deº 235/2018, em conjunto com o DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Servidora **ISNARA SUELY INACIO DOS SANTOS**, CPF n.º 647.615.094-49, **matricula nº 316**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que cumpriu os requisitos legais exigidos, com proventos integrais e com paridade, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/2003 e O Art. 12, III, a, §3º, da Lei Municipal n.º 235/2018.
Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 06 de Abril de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor - Presidente Jequiá-PREV

HELI LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretor de Previdência

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:AE9CD151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 315, DE 06 MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e também em consonância com a Lei Municipal deº 235/2018, em conjunto com o DIRETOR- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÁ DA PRAIA,

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do Servidor **JOSÉ BATISTA DE CASTRO**, CPF n.º 828.225.734-68, **matricula nº 016**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, uma vez que cumpriu os requisitos legais exigidos, com proventos proporcionais, nos termos do art. 12, III, "b", da Lei Municipal n.º 235/2018 e Artigo 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, Cumpra-se.

Jequiá da Praia/AL., 06 de maio de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ALAN DE MELLO BRAGA
Diretor - Presidente Jequiá-PREV

HELI LIMA DE SOUZA ARAUJO
Diretor de Previdência

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:471F2A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP- Nº 319/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusive as conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia, bem como Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Nomear a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequiá da Praia, para novo mandato de 02 (dois) anos (2021 a 2022), que será composta pelos Seguintes Membros:

Secretária Executiva: Rosa Maria de Jesus Soares

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Igor André da Silva
Suplente: Edvania Maria Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jhenefy Santos Cardoso
Suplente: Maria Isabelle Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lairto Chagas de Barros
Suplente: Alex Sidney de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.
Titular: Jamille Luís Soares
Suplente: Lara Wanderley Vasconcelos Agra

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Igreja Católica
Titular: Alana Larissa Correia de Lima
Suplente: Wildja dos Santos

Igreja Evangélica
Titular: Myrlayne da Silva Barbosa
Suplente: Gleycianne Silva dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequiá da Praia
Titular: Sebastião de Oliveira Chagas
Suplente: Antônio Torres Guedes

Associação da Melhor Idade Viva a Vida
Titular: Janete Coelho
Suplente: Maria Sebastiana dos Santos

Dê-se Ciência,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO FATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:C44088E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES/AL:

Contratada: **Wlillams Gomes Alves**, portador da CNH : 06450042345 DETRAN / AL e inscrito no CPF sob o nº 084.312.584-54;
Objeto: **Contratação de profissional especializado em confecção e instalação de vidro mini-Boreal, atendendo a Secretária Municipal de Saúde do município de Joaquim Gomes/ AL**

Valor Global: **R$ 2.700,00** (dois mil e setecentos reais);

Vigência: 90 (noventa) dias aa parti da assinatura do Contrato

Celebração: 14/05/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Willams Gomes Alves

Publicado no quadro de aviso da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 14/05/2021

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:D7B98861

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 004/2021-FME

RESULTADO FINAL DO OBJETO: Aquisição De Kit De Gêneros Alimentícios Para Atender As Necessidades Da Merenda Escolar Para Os Alunos Da Rede Pública Municipal De Ensino De Jundiá. Conforme disputa de preços: 29 de abril de 2021 às 14h30min. Habilitada a empresa RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº 38.275.819/0001-34, vencedora do lote 1, empresa apresentou as amostras conforme edital e proposta na ordem global de R$ 58.094,40 (cinquenta e oito mim e noventa e quatro reais e quarenta centavos), cada kit custo de 13,30 (treze reais e tinta centavos). Maiores informações Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou portal jundialicitacaoal@gmail.com e www.bnc.org.br, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua do Comercio, Centro – Jundiá– AL.

MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA
Pregoeira, 17 de Maio de 2021

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:EB923A79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 017/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas hidráulicas, equipamentos, ferramentas e insumos agrícolas. Data: 03/06/2021, às 08h30min.

Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de maio de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:04572BB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 018/2021. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de móveis, eletrodoméstico e eletroeletrônico. Data: 04/06/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no email: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 18 de maio de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:C16BFC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 02110015/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Data da Homologação: 14/05/2021. Vigência: 14/05/2021 a 14/05/2022. Fornecedores Registrados: E R DE CASTRO ALIMENTOS, CNPJ 31.907.943/0001-26, valor registrado: R$ 157.177,47 (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos); ERIVALDO DE JESUS E CIA ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, CNPJ 30.953.736/0001-45, valor registrado: R$ 602.555,20 (seiscentos e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 28.779.013/0001-20, valor registrado: R$ 153.263,25 (cento e cinquenta e três mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos); M Z BERNARDI E CIA LTDA, CNPJ 02.418.125/0001-61, valor registrado: R$ 131.401,20 (cento e trinta e um mil quatrocentos e um reais e vinte centavos); RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 38.275.819/0001-34, valor registrado: R$ 59.581,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e um reais); WALBER PAULINO DA SILVA, CNPJ 25.194.875/00001-00, valor registrado: R$ 329.847,38 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:702D21BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com, visando à contratação EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de **Equipamento de Proteção Individual - EPI**.
As empresas interessadas terão um prazo de 2 (dois) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: setordecompras_limoeiro@hotmail.com.

CLECIANE ARAUJO DE SOUSA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:C7EA96F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº026/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 051.2021/002, objeto Compra de Material para reformar da seda da secretaria de assistência social, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) - Valor do Contrato: R$ 5.718,88 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) – Vigência 6 (seis) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:BB981245

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 034/2021– Processo Licitatório nº 051.2021/002– Dispensa Nº 026/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 – Contratado: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) – Objeto: Compra de Material para reformar da seda da secretaria de assistência social – Valor do Contrato: R$ 5.718,88 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) – Vigência 6 (seis) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:867C57AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº025/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 050.2021/002, objeto Compra de Material para o funcionamento da setor de tributos municipal, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) - Valor do Contrato: R$ 13.397,11 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos) – Vigência 6 (seis) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:8D03B242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 033/2021– Processo Licitatório nº 050.2021/002– Dispensa Nº 025/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 – Contratado: LL Material de Construção EIRELI - ME (CNPJ nº 24.576.403/0001-41) – Objeto: Compra de Material para o funcionamento da setor de tributos municipal – Valor do Contrato: R$ 13.397,11 (treze mil, trezentos e noventa e sete reais e onze centavos) – Vigência 6 (seis) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:14B8D9FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, conforme especificações e quantidades contidas no formulário de pesquisa de preços. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será até a data de **21/05/2021.**

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:732338C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor processo administrativo, cujo objeto trata-se de aquisição de material lúdico pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, conforme especificações e quantidades contidas no formulário de pesquisa de preços. O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br. O prazo para recebimento das cotações será até a data de **21/05/2021.**

Publicado por:
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
Código Identificador:E874AE55

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 03/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 03/2021

O Secretário Municipal da Assistência Social, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a solicitação de Abertura de Processo para Chamamento Público para Contratação de pessoal afim de executar as ações relacionadas ao Convênio de n° 880090/2018, número do processo 00036.000623/2018-11 firmado entre o Munistério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e a Prefeitura do Municipio de Maragogi no estado de Alagoas, tendo como principal executora e responsável a Secretaria Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habitação.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Avaliativa dos Curriculos selecionados para fiscalizar o referido objeto, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Coordenadora Admnistrativa, matrícula 9481 a Srª Ivanilda Santana Guedes, inscrito no CPF n° 568.377.555-87, como Coordenadora Municipal dos Direitos do Idoso, matrícula 9596, Srª Simone de Paula da Silva, inscrita no CPF n° 041.377.567-40 e como Secretaria Executiva CMDCA, matricula 9697, Srª Fabiana Braga da Silva, inscrita no CPF n° 102.360.254-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maragogi/AL, em 17 de maio de 2021.

MÁRCIA REGINA FIDÉLIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e Habilitação

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0602346D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

1.A Municipalidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO, vem **NOTIFICAR** A R ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI -EPP, já qualificada no Contrato nº 27/2020 da aplicação da penalidade de Advertência e Multa, conforme **relatório de ocorrências e decisão fundamentada** da autoridade em anexo.

2.Considerando as falhas relatadas na JUSTIFICATIVA TÉCNICA, elaborada pelo Engenheiro Fiscal da Obra o Sr. José Marcos do Santos Buarque, bem como o relatório fotográfico anexado, *e a não apresentação, por parte da Empresa de justificativa válida*, quanto aos fatos a ela imputados, quais sejam: planilha de levantamento de eventos

Fatos *Paralização injustificada da obra em dezembro de 2020. Não retorno das atividades mesmo após sanadas as pendencias apontadas na* planilha de levantamento de eventos, e liberação do pagamento em 20 de abril de 2021.	**Referência Legal/ Edital/ Contrato** *Clausula 10, 10.1.1, 10.1.2*	**Sanções correlatas** *Advertência e multa moratória de 0,01 do valor contratual, e multa compensatória de 10% com base no art. 86 e 87 da lei nº 8.666/93,* aplicando-lhe em percentual dobrado se reincidente na mesma obra. No caso da obra pública continuar paralisada por mais de 90 dias, além das sanções acima estipuladas, o contrato será rescindido e a empresa ou empreiteira, ficará proibida de prestar serviços à administração pública por um período de 2 (dois) anos. Nos termos dos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93.

3.Assim, fica a empresa notificada para, querendo, exercer o contraditório e ampla defesa previstos no art. 78, § único, da Lei n° 8.666/93 e apresentar **DEFESA PRÉVIA** conforme previsto no art.87, §2º, Lei 8.666/93, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento desta notificação.

4.A peça de defesa deverá ser dirigida ao Secretário Municipal de Infraestrutura Brummel Falcão Coelho de Macedo, na sede da Secretaria de Infraestrutura com endereço na rua José Machado Filho, e pelo e-mail **assessoriasecplan@gmail.com.**

5.Importante ressaltar que são concedidos todos os meios de prova em direito admitidos e que caso as justificativas apresentadas não sejam razoáveis ou não sejam sequer apresentadas, será dada continuidade ao processo com a consequente aplicação de penalidade.

Maragogi, 17 de maio de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:2B36CA91

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.01/2021
A Comissão Permanente de Licitações do município de Maravilha/AL, instituída pela Portaria nº 078/2021, torna público o resultado da Habilitação, referente à Tomada de Preços Nº 01/2021, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, Urbano II no município de Maravilha/AL.

De conformidade com os termos contidos na Ata da Sessão inaugural em 06 de maio de 2021, e depois de concluída a análise e julgamento, estamos divulgando que a empresa LUCAS CAVALCANTE PINHEIRO-EPP, inscrito no CNPJ nº 37.269.604/0001-48, deixou de apresentar a nota fiscal referente ao atestado apresentado. Quanto à empresa SANTA CRUZ SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP inscrito no CNPJ nº 37.269.604/0001-48, deixou de atender em especial ao item 2.3 do presente edital que trata do Cadastro da Administração Pública Municipal, demonstrando o Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF perante a Administração Federal, estando assim em desconformidade com o preconizado no edital ficando assim impedida de participar do certame, restando assim as empresas inabilitadas para o certame. Em relação às empresas DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 34.905.197/0001-20, MD CONSTRUTORA & COMÉRCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 10.766.991/0001-71 e M FABIAN E SILVA ENGENHARIA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.711.285/0001-02, foram habilitadas por atender todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea a.

Maravilha/AL, em 17 de maio de 2021.

JOSÉ CLEBSON CLAUDINO ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B2E5D1FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 03020004/2021.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10.002/2021
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 01 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico **www.comprasnet.com.br**
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: **licitacaomaravilhaal@gmail.com**

Maravilha/AL, 18 de maio 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:DF53DDA2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER E O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – EMATER**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41 e com sede Rua Sá e Albuquerque, 502 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57.022-180, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Adalberon Nonato Sá Junior, inscrito no CPF sob o nº 013.305.044-02**,** juntamente com o o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.251.286/0001-67, com sede na Praça Francisco Soares, 29 – Centro – Maravilha/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste ato representado por sus Prefeita, Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque, inscrita no CPF n.º 332.042.254-53, têm entre si, justo e acordado, a celebração do presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 13/2021. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.**

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C684DF5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO - CMDPI DE MARECHAL DEODORO/AL EDITAL Nº 01/2021

Dispõe sobre a convocação para eleição da representação das organizações da Sociedade Civil para composição no Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) no Biênio 2021-2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, tendo em vista a Lei Municipal nº 1. 297 de 02 de outubro de 2019 e o Decreto nº 09 de 25 de fevereiro de 2021 torna público por meio deste Edital, o Processo de Escolha dos representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) - Gestão 2021/2023.

CONSIDERANDO:

1. O Decreto nº 09 de 25 de fevereiro de 2021 que instituiu a comissão para coordenar a realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso-CMDPI de Marechal Deodoro para o biênio 2021-2023;
2. A Lei 8.842 de 04 de janeiro de 1994 que cria o Conselho Nacional do Idoso, bem como a Lei Municipal nº 1.297 de 02 de outubro de 2019 que normatiza o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso no Município de Marechal Deodoro/AL;
3. Que o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI), órgão permanente, paritário, deliberativo e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, ligado administrativamente a Secretaria Municipal da Assistência Social (SEMAS) disporá de 03 (três) vagas destinadas as entidades representativas da sociedade civil (cada vaga será composta por um representante titular e um suplente) que deverão estar legalmente registradas e constituídas no município de Marechal Deodoro, bem como apresentar programas ou projetos/atividades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme orientam as legislações de regência no âmbito federal e municipal;
4. A escolha dos representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Marechal Deodoro (CMDPI/MD), **acontecerá no dia 10/06/2021 de forma exclusivamente PRESENCIAL**. Serão obedecidas todas as medidas protetivas e de distanciamento exigidas para o controle da pandemia do Covid-19 e as determinações do Decreto Estadual nº 74017/2021, conforme indicado no Ofício 150/2021-SEMAS/MD encaminhado ao Ministério Público Estadual.

CONVOCA:

As Entidades da Sociedade Civil, registradas no Município de Marechal Deodoro-AL, que atuam no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa para participarem do 1º (primeiro) pleito eleitoral que visa preencher as vagas ofertadas aos segmentos elencados no art. 4º, inc. II, da Lei Municipal 1.297/2019 para a gestão do biênio 2021-2023, nos termos dispostos nesta legislação.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 O 1º (primeiro) processo de escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Marechal Deodoro (CMDPI/MD) será coordenado pela Comissão instituída pelo Decreto nº 09/2021, e será composta pelas seguintes pessoas:
a. Keliani do Nascimento Silva (CPF Nº 070.775.774-65) - Coordenadora do Bolsa Família;
b. Ana Patrícia Peixoto Moraes da Silva (CPF Nº 864.267.704-00) – Coordenadora do Criança Feliz;
c. Amanda Laís Souto Lima Peixoto de Sena (CPF Nº 063.997.144-00) – Técnica do CRAS.
1.2 A presidência da Comissão será destinada à Sra. Keliani do Nascimento Silva (Coordenadora do Bolsa Família).

2. DAS VAGAS PARA COMPOSIÇÃO

2.1 Serão escolhidas na Assembleia de eleição 06 (seis) entidades da Sociedade Civil nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 1.297, de 02 de outubro de 2019 para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Idoso no biênio 2021-2023, sendo 03 (três) representantes na condição de titular e 03 (três) representantes na condição de suplente, de acordo com tal disposição:
a. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Grupos de Idosos de Marechal Deodoro – AL;
b. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Organização de grupo, Associação ou Movimento de idoso, devidamente legalizada e em atividade, de aposentados ou pensionistas;
c. 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Entidade Religiosa com atividades ao atendimento e promoção do idoso.

3. DAS INSCRICÕES

3.1 O período das inscrições será de 20/05/2021 a 31/05/2021 através do e-mail: **cmdpi.md@gmail.com,** ou de forma presencial na sede da SEMAS/MD, localizada à Rua Marechal Deodoro, 82, Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, seguindo os horários estipulados no item 8 deste edital**.**
3.2 A entidade, no ato de inscrição, deverá indicar qual o segmento que irá concorrer e votar, segundo aqueles descritos no item 2.1 (a, b e c) deste Edital;

3.3 As entidades sociais elencadas no art. 4º, inc. III da Lei 1.297/2019 e no item 2.1 deste edital, interessadas em participar do Conselho, devem indicar seu representante titular e respectivo suplente (no ato da habilitação) junto a Comissão designada para realizar o processo eleitoral;

3.4 A entidade que atua em mais de um segmento, deverá escolher apenas um para concorrer e votar, sendo vedado que a mesma entidade se candidate ou vote em mais de um segmento.
3.5 As entidades interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI) habilitar-se-ão por meio da entrega de formulário próprio (anexo I) junto à Comissão Organizadora instituída pelo Decreto nº 09/2021, e apresentarão os seguintes documentos:
3.5.1 Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marechal Deodoro - CMAS/MD;
3.5.2 Relatório das atividades do ano anterior a eleição (2020);
3.5.3 Ata de eleição da atual diretoria registrada em cartório;
3.6 Será admitida a inscrição através do instrumento de procuração particular com reconhecimento de firma em cartório;
3.6.1 O requerimento de inscrição para participar da eleição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI/MD 2021-2023 deverá ser assinado por seu Presidente ou representante legal (Anexo I);
3.7 O Presidente ou o Procurador Legal deverá indicar os seus representantes (titular e suplente) para representarem a Entidade na Assembleia de Eleição para o biênio 2021-20203, regida por este Edital, conforme anexo II no ato da inscrição.

4. DA ASSEMBLEIA

4.1 A Assembleia de Eleição acontecerá no dia 10/06/2021 com horário a partir das 10:00h no auditório da Casa Câmara e Cadeia de Marechal Deodoro, localizada à Rua Tenente José Tomé, 412, Largo da Matriz, Centro, neste Município.
4.2 A votação terá início quando estiverem presentes no mínimo 06 (seis) representantes das entidades da sociedade civil, uma vez que deverão ser eleitos seis representantes (três titulares e três suplentes) para os segmentos elencados no art. 4º, inciso II da Lei 1.297/2019, conforme o item 2.1 deste edital.
4.3 A assembleia para escolha das entidades será realizada de forma presencial, e todos os presentes deverão seguir rigorosamente as regras de distanciamento social e proteção individual indicadas pelo Ministério da Saúde para controle da pandemia do COVID-19, sendo obrigatório o uso de máscara no local de votação.
4.4 Não será admitido voto por procuração.
4.5 As entidades disputarão 03 (três) vagas para representação na condição de titular e 03 (três) vagas para representação na condição de suplente;
4.5.1 As vagas de titular serão destinadas as entidades que obtiverem o maior número de votos e as vagas de suplentes para as entidades que obtiverem menos votos entre as mais votadas;
4.6 A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:
4.6.1 - Às 10:00h a Comissão Organizadora apresentará a relação das entidades habilitadas para disputar as vagas destinadas as entidades da sociedade civil no CMDPI de Marechal Deodoro;
4.6.2 - Somente participara da eleição a entidade devidamente inscrita nos termos deste Edital.
4.6.3 - Abertura da sessão;
4.6.4 - Leitura do Regulamento da Assembleia de Eleição, conforme previsto neste Edital;
4.6.5 - Apresentação das entidades candidatas, as quais disporão de um tempo máximo de 05 (cinco) minutos para manifestação;
4.6.6 - Ao final da fase de apresentação, encerra-se a possibilidade de novas apresentações e se inicia o processo de votação de forma verbal;
4.6.7 - As entidades habilitadas como candidatas e/ou eleitoras irão votar em 02 (duas) entidades candidatas (de sua preferência) conforme segmento indicado no ato da habilitação, obedecendo-se o número de vagas previsto no item 2.1 deste Edital.
4.7 Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante o processo eleitoral.
4.8 O não comparecimento do candidato na data do pleito, implicará em renúncia do direito à participação no Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI, não cabendo recurso.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 Após o término da votação, inicia-se imediatamente a apuração dos votos e será lavrada a ata com o resultado final que deverá ser assinada pela Comissão Organizadora na presença dos candidatos.
5.2 Serão eleitas para as vagas do item 2 deste Edital, as entidades que obtiverem maior número de votos e que estejam devidamente habilitadas (cada vaga com um representante titular e um representante suplente);
5.3 Proclamação das entidades eleitas para o biênio 2021-2023.
5.4 O resultado será divulgado ao final da apuração e constará em ata especifica para este fim que será assinada pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI e candidatos presentes.

6. DA PUBLICAÇÃO, NOMEAÇÃO E MANDATO

6.1 Após a assembleia de eleição, a Comissão Eleitoral divulgará e publicará no mesmo dia o resultado preliminar no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**).
6.2 O resultado do processo eleitoral (lavrado em ata) será entregue à secretária ou representante da Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS, que verificará sua conformidade, o homologará e enviará ao Gabinete do Chefe do Executivo para fins de publicação.
6.3 A posse dos Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil ocorrerá a partir da Portaria de nomeação dos membros do CMDPI pelo Chefe do Poder Executivo.
6.4 O mandato da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso de Marechal Deodoro

(CMDPI/MD) será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período uma única vez, observado o mesmo processo previsto neste edital, conforme dispõe o art. 5º da Lei 1.297/2019.
6.5 A função de conselheiro será exercida sem direito a qualquer tipo de remuneração, por tratar-se de relevante interesse público.

7. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 As Entidades que tiverem seus requerimentos (para participar da eleição) indeferidos poderão apresentar recursos a Comissão Eleitoral entre os dias 02/06/2021 e 03/06/2021 que deverão ser entregues na sede da SEMAS/MD localizada na Rua Marechal Deodoro, 82, Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita através de petição fundamentada.
7.2 A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a relação das entidades habilitadas no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na sede da SEMAS/MD no dia 04/06/2021.
7.3 Não será admitida a entrega de novos documentos fora do período destinado aos recursos.
7.4 Após a divulgação da relação final das entidades habilitadas, será admitido o oferecimento de Impugnações as candidaturas deferidas pela Comissão eleitoral (por qualquer entidade ou cidadão), a quem caberá o julgamento definitivo. A entrega das impugnações será nos dias 07/06/2021 e 08/06/2021 das 8:00 h às 14:00 h na sede da SEMAS/MD localizada na Rua Marechal Deodoro, 82, Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita.
7.5 No dia 09/06/2021, após analise das impugnações, a Comissão Eleitoral dará publicidade a manifestação conclusiva no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**).
7.6 Será admitido o oferecimento de Impugnação ao resultado da eleição por qualquer entidade, nos dias 11/06/2021 e 14/06/2021 das 8:00h às 14:00h, que deverão ser entregues na sede da SEMAS/MD localizada na Rua Marechal Deodoro, 82, Centro, Marechal Deodoro – AL, CEP: 57.160-000, de forma presencial e escrita através de petição fundamentada.
7.7 No dia 15/06/2021 a Comissão Eleitoral publicará o resultado do julgamento de cada pedido de impugnação e fará a divulgação do resultado final da eleição no site da prefeitura de Marechal Deodoro através do endereço **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo eleitoral será regido conforme cronograma que segue abaixo:

Período/Data e hora	Descrição
20/05/2021 até 31/05/2021 das 8:00h às 14:00h (presencial) e 20/05/2021 até 31/05/2021 até 20:00h (on-line)	Período de inscrição das organizações
01/06/2021	Publicação da relação das entidades inscritas habilitadas e não habilitadas a participar do pleito eleitoral no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD
02/06/2021 à 03/06/2021 das 8:00h às 14:00h (somente de forma presencial)	Recebimento de recurso das entidades não habilitadas ao processo eleitoral
04/06/2021	Resposta aos recursos das entidades não habilitadas e publicação da lista ratificada
07/06/2021 e 08/06/2021 das 8:00h às 14:00h (somente de forma presencial)	Recebimento de impugnações de registros das candidaturas das entidades
09/06/2021	Publicação da lista final após análise pela comissão eleitoral das impugnações apresentadas
10/06/2021	Assembleia de eleição e publicação do resultado no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD
11/06/2021 e 14/06/2021 das 8:00h às 14:00h (somente de forma presencial)	Período para interposição de recursos e impugnação do resultado da eleição
15/06/2021	Resultado dos recursos de impugnação e divulgação da relação final da eleição no site **marechaldeodoro.al.gov.br** e na sede da SEMAS/MD
16/06/2021	Publicação do resultado final no diário oficial dos municípios alagoanos e na sede da SEMAS/MD
21/06/2021	Data prevista para Posse das entidades eleitas

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Para maiores informações entrar em contato com a Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone (82) 98218-6088 (Keliani do Nascimento).
9.2 A competência da Comissão organizadora do 1º (primeiro) processo de escolha do Conselho Municipal de Direitos e Proteção do Idoso CMDPI de Marechal Deodoro no biênio 2021-2023 cessará com a nomeação e a posse das entidades eleitas.
9.3 O resultado oficial será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site oficial do Município (**www.marechaldeodoro.al.gov.br**) e na Sede da SEMAS na data indicada no cronograma deste edital (item 8).
9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.5 O Ministério Público será comunicado da publicação do presente Edital e poderá acompanhar e fiscalizar o processo de eleição das entidades da sociedade civil.

Marechal Deodoro, 13 de maio de 2021.

ADRIANA DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

KELIANI DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral
Pelo presente_____-----_____(Razão Social)inscrita no CNPJ/MF sob o nº----------_____ estabelecido(a) na .....(endereço completo com logradouro, número e CEP), telefones--------_____ , e-mail-_____, telefone_____ requer sua inscrição na Assembleia de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso (CMDPI-MD) no biênio 2021-2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação nºxxx.
Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos documentos e informações apresentadas para inscrição.

Local,_____de_____de 2021.

Nome do (a) Presidente ou representante legal
RG:
CPF:

ANEXO II
INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Declaro e indico o titular e suplente abaixo discriminados para representarem esta entidade (nome da Organização) na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Direitos e Proteção do Idoso – CMDPI-MD no biênio 2021-2023:

Titular:
CPF:

Suplente:
CPF:

Local, ...de.....de 2021.

_____
Nome do (a) Presidente ou Representante Legal
RG:
CPF:

Publicado por:
Caline Passos Costa
Código Identificador:98CBB1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.002/2021

CONTRATO Nº 1305.002/2021

Partes: PMMD e a empresa **SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI,**
inscrita no CNPJ sob o nº 14.190.355/0001-03.
Objeto: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.**
Valor do Contrato: **R$ 3.645,00 (três mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).**
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – INTERVENIENTE
Thiago Ayres Agra
Fundação Municipal de Ação Cultural – INTERVENIENTE
José Cícero Santos de Alcântara
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – INTERVENIENTE
Rommel da Cunha Lima Júnior
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
Marcos Campos De Moura
SPACE INFORMÁTICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI- CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8055EFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.005/2021

CONTRATO Nº 1305.005/2021
Partes: PMMD e a empresa **BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o no 34.897.352/0001-03.
Objeto: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.**
Valor do Contrato: **R$ 10.229,22 (dez mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).**
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – INTERVENIENTE
Thiago Ayres Agra
Fundação Municipal de Ação Cultural – INTERVENIENTE
José Cícero Santos de Alcântara
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – INTERVENIENTE
Rommel da Cunha Lima Júnior
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
Daniel Fonsceca Matos
BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0ED25DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.004/2021

CONTRATO Nº 1305.004/2021
Partes: PMMD e a empresa **S D DE A FERREIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.889.181/0001-42.
Objeto: **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS.**
Valor do Contrato: **R$ 78.820,00 (setenta e oito mil e oitocentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 13 de maio de 2021.
Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste instrumento, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - AL – CONTRATANTE
Arykoerne Lima Barbosa
Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio – INTERVENIENTE
Tânia Maria de Queiroz
Secretaria Municipal de Saúde – INTERVENIENTE
Adriana de Souza Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social – INTERVENIENTE
Karolina Flora Barros Crisóstomo Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude – INTERVENIENTE
Thiago Ayres Agra
Fundação Municipal de Ação Cultural – INTERVENIENTE
José Cícero Santos de Alcântara
Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – INTERVENIENTE
Rommel da Cunha Lima Júnior
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN
Silvandro Diego De Albuquerque Ferreira
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:CB1F8767

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2205.001/2018

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2205.001/2018
Partes: PMMD e VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 08.059.661/0001-02.
Fundamento Legal: Embasado no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 17 de maio de 2021
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
Jairo Ribeiro Maciel Neto
VELOO TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6BBC3935

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº:0414052/2021 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
Prazo para envio das propostas: Até o dia 25 de Maio de 2021.
Objeto: Aquisição de Herbicida de líquido.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Layze dos Santos Alves
Código Identificador:77659F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.7/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, com sede na Rodovia Br 101, 0 – Sala 118 - Distrito Industrial – Conde/PE, CEP: 5822-000.
VALOR TOTAL: R$ 160.979,20 (cento e sessenta mil, novecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICO EIRELI – Contratada
Gustavo Luiz Wanderley Costa – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.8/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 12.134.879/0001-43, com sede na Rua Sousa Filho, nº 667 – Vila Santa Delfina, São Paulo/, CEP: 02911-060.
VALOR TOTAL: R$ 399,90 (Trezentos e noventa e nove reais, noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA-EPP – Contratada
Danilo Caetano Prezzoti – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.9/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.040.882/0001-23, com sede na Q. CNH 2, LOTE 4, LOJA 1, SALA 1, Taguatinga norte, DF - CEP: 72.130-525.
VALOR TOTAL: R$ 26.079,00 (Vinte e seis mil, setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
CYBERNETICOS SOLUCOES PROFISSIONAIS PARA INFORMATICA – Contratada
Newton Arigony da Silva Neto – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.10/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: FOX COMERCIO E SERVICOS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.435.299/0001-84, com sede na Av. Salvador di Bernadi, nº 720, sl 101, São José/SC - CEP: 88.101-000.
VALOR TOTAL: R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
FOX COMERCIO E SERVICOS – Contratada
Edson Jose Merib – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.11/2021
Processo Administrativo nº: 0122028/2021
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Objeto: SRP para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SUPRIMETOS DE INFORMÁTICA** a fim de atender as necessidades de diversas secretarias desta Municipalidade.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58
FORNECEDOR: ENOQUE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.677.622/0001-99, com sede na SCN Quadra 01, nº 79, BL-F, Sl. 512 – Ed. América Office Tower, Asa Norte – CEP: 70.711-905.

VALOR TOTAL: R$ 48.200,00 (Quarenta e oito mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS:
Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
ENOQUE INFORMATICA LTDA– Contratada
Leandro Borges Amorim – Representante Legal.
Secretaria Mun. de Gestão, do Rec. Humanos e do Patrimônio/SEMGEPA - Órgão Gerenciador
Arykoerne Lima Barbosa – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:39787029

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2/2021
Processo Administrativo nº: 0924023/2020
Pregão Eletrônico nº: 004/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: BEATRIZ BRUST DE SOUZE – ME , inscrito no CNPJ sob o nº 22.327.937/0001-09, com sede na Rodovia SP 360 KM 152,5 – Sitio Palmeiras s/n – Três Barras – Serra Negra/SP – Sitio Palmeiras – CEP:13.930-000
VALOR TOTAL: R$8.136,00 (oito mil, cento e trinta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
BEATRIZ BRUST DE SOUZE – ME – Contratado
Beatriz Brust de Souza **– Representante Legal**.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Órgão Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:28894982

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.1/2021
Processo Administrativo nº: 0924023/2020
Pregão Eletrônico nº: 004/2021
Objeto: SRP para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE a fim de atender as necessidades do Município de Marechal Deodoro/AL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58.
FORNECEDOR: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, com sede Rua Rosendo Gama , 222, Baixa grande , Arapiraca/AL
VALOR TOTAL: R$ 130.079,00 (cento e trinta mil e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Município de Marechal Deodoro/AL – Contratante
Cláudio Roberto Ayres da Costa – Prefeito
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI – Contratado
Murilo Rafael Bernardi Araújo Leite **– Representante Legal**.
Secretaria Municipal de Educação - SEMED - Órgão Gerenciador
Karoline Flora Barros Crisóstomo Oliveira – Secretário

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:684F48FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0330009/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: XARELTO(RIVAROXABANA) 2,5MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:0FCD9BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0225029/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: DUTAM 0,4MG + 0,5MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023/99970-9458 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:980185AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0413005/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas:5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: APIXABANA 2,5MG, QUETIAPINA 25MG, TAPAZOL 25MG e DILTIAZEM 60MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82)

99644-7023/99970-9458 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:5927EA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº.0302017/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas:5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: XARELTO(RIVAROXABANA) 20MG, DAFLON 1000MG e SOLMALGIM CARDIO 100MG.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023/99970-9458 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:04734593

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL

Portaria 251/gp/2021

NOMEAR O CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o Prefeito do Município De Minador Do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que preconiza a Lei Municipal nº 343/2007, encontrada quando da assunção dessa nova gestão administrativa,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Nomeado o **CONSELHO GESTOR DO IPAM**, vinculado diretamente ao Presidente do Instituto.
Art. 2º Ficam designados os seguintes Membros para compor o Conselho Gestor, quais sejam:
I - Representante do Poder Executivo, sendo **TITULAR: Rita de Cassia de Lima Silva**, CPF: 044.591.974-48 e **SUPLENTE**: **Ayla Cardoso Ferro**, cpf: 071.065.414-60.
II - Representante do Poder Legislativo, sendo **TITULAR: José Maria Honório da Silva**, CPF: 065.314.394-08 e **SUPLENTE**: **Emilio Oliveira Ferro**, cpf: 861.445.884-34.
III - Representante dos Servidores Ativos, sendo **TITULAR: Juliana Nunes Barros**, CPF: 008.222.444-70 e **SUPLENTE**: **Maria Augusta Ferro Barros Duarte**, cpf: 050.159.734-46.
IV- Dois Representantes dos Inativos e Pensionistas, sendo respectivamente titulares e suplentes, **TITULAR: Gilma Araujo Ferro Vilela**, CPF: 213.950.394-53 e **TITULAR: Neide Cavalcante Menezes Ferro**, CPF: 346.784.684-04; **SUPLENTE**: **Eunice Pereira de Oliveira**, cpf: 662.299.444-72 e **suplente: Maria Jose da Silva Ferro**, CPF: 647.365.634-00.
Art. 3° - Os membros titulares e suplente do Conselho Gestor, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, para exercerem mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
Art. 4° - O Conselho Gestor será presidido por um de seus membros titulares, eleito pelos pares, na abertura dos trabalhos do Colegiado.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 11 de maio de 2021.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:FD010D61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Registro de Preços

OBJETO: ***Aquisição de Medicamentos e Correlatos para a Secretaria Municipal de saúde.***
PROCESSO: 20210408006
MODALIDADE: Registro de Preços
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 12:00hs do dia 20/05/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 18 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:83A89104

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar (itens complementares)***
PROCESSO: 20210518010
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: até as 15:00hs do dia 19/05/2021
EMAIL PARA SOLICITAÇÃO DE FORMULÁRIOS DE PROPOSTAS: comprasminador2021@gmail.com

Minador do Negrão, 18 de Maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:3897270A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2021
Processo Administrativo n°: 41200042021
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material didático para

reforço escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, abrangendo classes educação infantil, do 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA; e serviços de acompanhamento e capacitação de professores responsáveis pela aplicação dos materiais de reforço escolar e o uso da plataforma educacional para professores, pais e aluno para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Novo Lino/AL.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com Fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, conforme parecer jurídico, homologo o procedimento e adjudico o objeto deste Pregão Eletrônico, declarando vencedora a empresa ESPIRAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (CNPJ: 19.717.260/0001-00) como vencedora dos lotes n° 01, 02 e 03, com o valor total do lote n° 01 de R$ 141.435,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais), valor total do lote n° 02 de R$ 863.200,00 (oitocentos e sessenta e três mil e duzentos reais) e com o valor total do lote n° 03 de R$ 530.060,00 (quinhentos e trinta mil e sessenta reais).

Novo Lino/AL, 14 de maio de 2021.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:69E2E0D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos. **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 08:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 – OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Administração Municipal, conforme Termo de Referência. **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 09:00.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2021 – OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (KITS), destinados a Merenda Escolar. **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 10:00

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 – OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de 200 megabytes de download/upload, link dedicado, incluindo IP Direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade(s) ou largura(s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), **DATA/HORA:** 28 de maio de 2021; às 11:00. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/),

Olho D'Água Grande/AL, 18 de maio de 2021.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita.

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:8CED300C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 01/2021 3° Chamada
Tipo: Menor preço por lote de itens.
Processo n.º 02120017/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Próteses dentárias.
Data de realização: 10 de junho de 2021, às 09h00min.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Reginaldo dos Reis
Código Identificador:84C06E2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2021

PROCESSO: 1111-0381/2021 PE- 27/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VITCTOR IVOR RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ: 24.780.970/0001-92.
OBJETO: AQUISISÃO DE MÓVEIS E MOBILIÁRIO ESCOLAR.
Vencedora do item: 04, no valor total R$ 2.475,00.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO,
Pelo Órgão Gerenciador; e

SR. VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS,
Pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:E474563E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021

PROCESSO: 0302-0034/2021 PE- 28/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: LIMA E GONÇALVES COMERCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA, CNPJ: 35.708.427/0001-23
OBJETO: AQUISISÃO DE ÁGUA MINERAL.
Vencedora do Item: 04, no valor total R$ 33.750,00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data sua assinatura.
Renato Rezende Rocha Filho, pelo Órgão Gerenciador; e Sr.Maria Wangner Lima Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:F1EC5C14

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2021
MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinado a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Pindoba-AL; DATA: 01de junho de 2021 às 09h.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: www.pindoba.al.gov.br.

Pindoba/AL, 17 de maio de 2021.

LUCIANO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:D7982FB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piranhas torna público aos interessados nova data de realização do certame e as alterações do item 5, relativo ao Pregão Eletrônico n.º 00006/2021, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Administração Pública Municipal.
Alteração do item 5 no comprasnet– Serviço funerário de translado: onde constava quantidade total 20, passa a ser 20.000.
NOVA DATA :
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010042/2021
Abertura das propostas no dia 31 de maio de 2021, 13h;
Início da sessão de disputa pública no dia 31 de maio de 2021, às 13h30min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DE317554

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 336/2021

LEI Nº 336/2021. DE 17 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$: 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao vigente orçamento do município de Poço das Trincheiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em especial no inciso faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito ddicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinados à Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos –SEPLAN, consoante especificação a seguir:

18- Secretaria Mun. de Governo e Articulação Política - SEGOV
0018- Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política – SEGOV
04- Administração
122- Administração Geral
0002- Gestão do Interesse Público Municipal
XXXX -Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Articulação Política

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R$:
3190.11	0010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3190.13	0010	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.30	0010	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52	0010	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			120.000,00

19- Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos – SEPLAN
0019- Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos – SEPLAN
04- Administração
122- Administração Geral
0002- Gestão do Interesse Público Municipal
XXXX- Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos

Elemento Despesa	Fonte de Recurso	Especificação	Valor R$:
3190.11	0010	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00
3190.13	0010	Obrigações Patronais	15.000,00
3390.30	0010	Material de Consumo	10.000,00
3390.36	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39	0010	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52	0010	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o §1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.
Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras – AL, 17 de maio de 2021.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

A presente Lei foi registrada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos aos 17 dias do mês de maio de 2021 e Publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 19 de maio de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:63BEEED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014/2021

DECRETO Nº 14/21, DE 05 DE MAIO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, do imóvel TERRENO RURAL de 80 metros de largura aos fundos, 60 metros comprimento do lado direito, 53

metros de largura de frente, com um recuo ao lado esquerdo de 20 metros de comprimento por 27 metros de largura, totalizando 4.260 m², localizado no Povoado Quandu – Zona Rural de Poço das Trincheiras (AL), às margens da via Pública, sob às Coordenadas Geográficas 9º13'55.92"S e 37º13'12.57"O.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS - AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, do Decreto-Lei n.º 3365/41,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Senhor **ANTÔNIO BARBOSA NETO,** inscrito no CPF nº 134.247.854-15 e RG 383535 emitida pela SESP/AL, **TERRENO RURAL de 80 metros de largura aos fundos, 60 metros comprimento do lado direito, 53 metros de largura de frente, com um recuo ao lado esquerdo de 20 metros de comprimento por 27 metros de largura, totalizando 4.260 m²**, localizado no Povoado Quandu s/n – Zona Rural do Município de Poço das Trincheiras - Alagoas, terreno este, que se desmembra do Imóvel Rural denominado "Sítio Quandu" com área total de 85 tarefas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Poço das Trincheiras(AL), na data de 12/04/1973, no Livro 3-A, às fls.44, sob o nº 185, que por ser localizado em área central do Povoado Quandu, apresentar facilidade de acesso, dimensão e solo adequados, foi considerado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, para ser destinado à instalação de uma Creche e de um Ginásio Poliesportivo, como anexo da Escola Estadual Ana Maria Teodósio, a serem edificados pelo Estado de Alagoas, em parceria com o Município de Poço das Trincheiras(AL), que doará o terreno para as construções, sendo que os empreendimentos proporcionarão melhor qualidade de vida, com retorno social e econômico para as comunidades em seu entorno, e melhoria no sistema educacional ofertado na região, elevando assim, os índices de educuação e desenvolvimento humano.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

TERRENO RURAL de 80 metros de largura aos fundos, 60 metros comprimento do lado direito, 53 metros de largura de frente, com um recuo ao lado esquerdo de 20 metros de comprimento por 27 metros de largura, totalizando 4.260 m², localizado no Povoado Quandu s/n – Zonra Rural do Município de Poço das Trincheiras - Alagoas, terreno este, que se desmembra do Imóvel Rural denominado "Sítio Quandu" com área total de 85 tarefas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Poço das Trincheiras (AL), na data de 12/04/1973, no Livro 3-A, às fls.44, sob o nº 185, possuindo os seguintes limites: Ao **Norte**: com imóvel de Antônio Barbosa Neto; ao **Sul:** Famílias Quanduenses, ao **Leste:** com a Via Pública. e ao **Oeste:** com imóvel de Antônio Barbosa Neto.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção instalação de uma Creche e de um Ginásio Poliesportivo, nos termos art. 5º, "m", do Decreto-Lei n.º 3365/41, a serem edificados com Recursos do Estado de Alagoas, em parceria com o Município de Poço das Trincheiras(AL), que doará o terreno para as edificações.

Art. 3º. A indenização pelo imóvel expropriado não poderá ser superior ao valor calculado e informado em Laudo de Avaliação específico, emitido pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis, criada através da Portaria nº 109/2021, que avaliou em **R$ 132.060,00 (cento e trinta e dois mil e sessenta reais**), e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Ficam as Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e a Secretaria de Finanças e Orçamento, autorizadas a tomarem as medidas administrativas necessárias para efetivação da presente desapropriação, e a Procuradoria Jurídica do Município, autorizada a tomar as medidas judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação, caso seja necessário.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras (AL), 05 de Maio de 2021.

JOSE VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos 05 dias do mês de maio de 2021, e publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletronico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 18 de maio de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Secretário Mun. de Administração e Rec. Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:A214361A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 109/2021

PORTARIA N° 109/2021, de 30 de Março de 2021

INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA FINS DE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO E USO PELO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – AL, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante os procedimentos a seguir fixados, o valor de imóveis urbanos e rurais localizados no território municipal, de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário local, mediante pesquisas, podendo requerer auxílio de avaliadores ou demais profissionais idôneos;
II - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
III - a finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local.

ARTIGO 2º - A comissão será composta pelos cinco (05) membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com as com as atribuições fixadas nesta Portaria, conforme segue abaixo:

I – Presidente: MARDÔNIO ALVES DA GRAÇA – CPF 036.745.084;
II –BRUNO TELES VANDERLEI – CPF 064.044.944-18;
III – ANICETO LUIZ SOUZA – CPF 240.065.724-68;
IV – CLÊNIO DA SILVA SANTANA – CPF 044.299.654-39 – Engenheiro Agrônomo – CREA/AL nº 7898-D;
V – WELLINGTON LIMA DA SILVA – CPF 100.002.964-65 – Engenheiro Civil – Registro CREA/AL nº 2224688/2020

ARTIGO 3º - Os membros da Comissão exercerão seus mandatos de forma gratuita e sem prejuízo das funções e atribuições inerentes aos respectivos cargos ocupados na Administração Municipal, podendo as

atividades da comissão, quando necessário, serem praticadas dentro do horário de trabalho de cada membro.

ARTIGO 4º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, passíveis de alienação, doação ou permuta;
II - avaliar os imóveis particulares das áreas rural e urbana para todas as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - avaliar todos os imóveis particulares das áreas urbana e rural, quando necessário;
IV - verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
V - avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
VI - elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

ARTIGO 5º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:
I - Imóveis próprios do Município de Poço das Trincheiras – Estado de Alagoas, para os fins mencionados nesta Portaria;
II - Imóveis de terceiros, quando houver interesse público;

Parágrafo Único - Não compete a Comissão de Avaliação de Imóveis de que trata esta Portaria a elaboração da Planta Genérica de Valores.

ARTIGO 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Poço das Trincheiras – Al, 30 de Março 2021

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Referida portaria foi registrada e publicada na **Secretraia Municipal de Administração e Recursos Humanos** em **30 de março de 2021**e e no Diário ocicial dos municipios no endereço eletronico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/, aos 18 dias do mês de Maio de 2021.

IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR
Portaria Nº 001/2021
Secretário Municipal de Adminitsração e Recursos Humanos

Publicado por:
Michele dos Santos Alves
Código Identificador:F1EA3C29

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – ADESÃO 02/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – ADESÃO 02/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL – SRP 09/2020 DO MUNICÍPIO DE LATI - PE. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO - AL, CNPJ: Nº 12.366.720/0001-54. CONTRATADO: DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: Nº 31.368.706/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DIVERSOS, INJETÁVEIS E MEDICAMENTOS ESPECIAIS E DIETAS NUTRICIONAIS. AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeitura

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:3ED70574

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 43/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 43/2021 DE 10 DE MAIO DE 2021

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO

O PREFEITO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, composta pelos seguintes membros: I Presidente: Ira Farias dos Santos - CPF nº 588.924.435-34; II Secretário: Gildo Santana Júnior CPF nº 037.975.924-18. III e Membro: Lorena Maria Ferreira Tavares CPF nº 117.682.194-60 Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Real do Colégio/AL, em 10 (dez) de maio de 2021.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:25407A44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP.

PROCESSO Nº: 0114.0019.903/2021

CONTRATO N°: 033/2021

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DO ESTADO DE ALAGOAS – NOVACOOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.447.763/0001-09, estabelecida na Avenida Luiz Calheiros Junior, 517, Bairro Farol, CEP: 57.055-230, Maceió – AL e com o seguinte endereço eletrônico novacoop.al@gmail.com, representada pelo Sr. **CLÁUDIO CRISTIANO SANTOS DE FRANÇA**, de acordo com a

representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo, inscrito no CPF sob o nº 034.335.814-01 e CNH nº 00323195127 DETRAN-AL;

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL, EM TRAJETOS DE IDA E VOLTA.**

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$ 205.632,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.361.0002.2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação E cultura.
12.365.0002.2015 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE INFANTIL.
12.361.0002.2016 – Programa de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE FUNDAMENTAL.
12.361.0002.2017 – Quota Municipal do Salário Educação - QSE.
12.367.0002.2024 – Manutenção do Ensino Especial – 40%.
12.366.0002.2025 – Manutenção do Programa de Jovens e Adultos – 40%.
12.365.0002.2026 – Manutenção das Ações do Ensino Infantil – 40%.
12.361.0002.2027 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – 40%.
12.361.0002.2047 – Gestão Integrada de Transporte Escolar - GEITE.
DESCRIÇÃO: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2021.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:CF600993

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa n° 0419-035/2021 – Material Gráfico, processo administrativo nº 0419-035/2021. CONTRATADA: **BRANDÃO SERVIÇOS ARTESANAIS EIRELI EPP,** CNPJ n° 22.546.110/0001-96 no valor de R$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Rio Largo/AL, 17 de Maio de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA,
Prefeito.

Publicado por:
Albert Ludovico de Almeida Lima
Código Identificador:C1903FF8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 107/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças e contabilidade, a senhora Angela Maria Araújo Lima, portadora do documento de identificação RG nº 98001070003 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 037.633.024-41, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL/, CNPJ nº 12.20.317/0001-50, junto ao **Banco do Brasil S.A.** agência **1233-5**, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima**,** portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , nas contas correntes e de aplicação listadas abaixo, com poderes para:

• Abrir contas de depósitos
• Receber, passar recibo e dar quitação:
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
• Autorizar débito em conta relativo a operações:
• Efetuar resgates/aplicações financeiras:
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
• Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
• Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
• Solicitar saldos/extratos de investimentos;
• Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
• Emitir comprovantes;
• Encerrar contas de depósitos:

- **Contas Correntes:**

114574-6
116475-9
12292-3
16871-8

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANGELA MARIA ARAÚJO LIMA
Secretaria Municipal de Finaças e Contabilidade

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:59C3FB56

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 05 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 108/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Alagoas, Sr. Márcio Augusto Araújo Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Fica autorizado a Secretária Municipal de Finanças e contabilidade, a senhora Angela Maria Araújo Lima, portadora do documento de identificação RG nº 98001070003 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 037.633.024-41, a representar a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.077.898/0001-82, junto ao **Banco do Brasil S.A.** agência **3393-6**, Maceió/AL, assinando em conjunto com esta Prefeitura Municipal, Senhor Márcio Augusto Araújo Lima**,** portador do documento de identificação RG nº 1236030 -SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 018.589.324-40 , na conta corrente e de aplicação listada abaixo, com poderes para:

• Abrir contas de depósitos
• Receber, passar recibo e dar quitação:
• Solicitar saldos, extratos e comprovantes:
• Autorizar débito em conta relativo a operações:
• Efetuar resgates/aplicações financeiras:
• Cadastrar, alterar e desbloquear senhas:
• Efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico:
• Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro:
• Solicitar saldos/extratos de investimentos;
• Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
• Emitir comprovantes;
• Encerrar contas de depósitos:

- Conta Corrente:

63899-4	**PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 05 de Maio de 2021.

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

ANGELA MARIA ARAÚJO LIMA
Secretaria Municipal de Finaças e Contabilidade

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2D97BA7F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 058/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Givanilda Maria Nascimento Araújo,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 2002001116627 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 421.854.324-00, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:351402CC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 060/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Josélia Batista Lins,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 717552 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 699.191.354-53, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:4B52F163

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 061/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Eulina Maria Vitor,** ocupante do cargo de Assistente do Tesoureiro, do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, portadora do RG nº 639825 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 508.625.704-25, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Legislativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6108F802

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 064/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Elvane Cristina Rego**, ocupante do cargo de Assistente Contábil, do quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo Municipal, portadora do RG nº 623626 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 495.448.964-49, membro titular do Conselho

Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:EDB7CA0E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 065/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Maria Elizabete Correia do Nascimento**, ocupante do cargo de Servente, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 1705304 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 034.284.744-90, membro titular do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:92D0E633

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 066/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Fiscal .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portadora do RG nº 719182 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 469.904.614-20, membro titular do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do Poder Executivo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 01 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:58586FBA

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2021 DE 02 DE FEVEREIRO

PORTARIA Nº 072/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **Cicero Batista Carlos de Moura,** ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 378226 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 412.388.184-04, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:6336E9E1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 073/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pelo artigo 12° § 1º, inciso I, § 3º da Lei Complementar 016/2020 do Município de Santa Luzia do Norte/AL.

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear o servidor **José Joaquim dos Santos,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, do quadro de pessoal permanente do Poder Executivo Municipal, portador do RG nº 1311419 - SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 954.395.954-49, membro titular do Conselho Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Luzia do Norte, como representante do servidor Ativo.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Santa Luzia do Norte/AL, 02 de fevereiro de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:32B3A878

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2021 DE 29 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA N º 096/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte-Al, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e Art.92 da Lei n º 253/1992, de 30 de setembro de 1992, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E:

Conceder Licença de Gestação, pelo período de 120 (cento e vinte dias), a contar de 27 de Abril de 2021, a servidora **Aderciane Mendes Lins,** contratada, ocupante do Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo suas atividades no NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 29 de Abril de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19A7D19A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2021 DE 03/05/2021

PORTARIA Nº 097/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, inciso VI, combinado com o artigo 84, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º- Relotar a servidora **Valdirlene de Almeida Mascarenhas,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Assessoria de Planejamento e Articulação Comunitária, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:C28BA557

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2021 DE 03/05/2021

PORTARIA Nº 098/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Nomeação para o Cargo Comissionado que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maysa Monteiro da Silva,** portadora da Cédula de Identidade nº 32940262, expedida pela SEDS/AL e do CPF nº 087.872.694-22, para exercer o Cargo Comissionado símbolo – AS-6, de Assessor Especial, lotada na Procuradoria Geral do Município, com exercício a partir de 03 de Maio de 2021.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 03 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2FDC306E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2021 DE 03/05/2021

PORTARIA Nº 099/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte - Al., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 61, parágrafo 3º da Lei Complementar Nº 016/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, e tendo em vista do que consta do Processo nº. 04060007/2021 de 06/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Abono Permanência a servidora **Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,
Publique-se e Registre-se.

Santa Luzia do Norte, Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

MARCIO AUGUSTO ARAUJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FFEA42C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração da compra dos objetos necessários para a perfeita execução dos Serviços Constitucionais da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa DIDÁTICOS EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.164.399/0001-49, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 1600, Sala 05, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-130, Fortaleza/CE, pelos valores constantes da proposta comercial R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú/AL, 18 de maio de 2021.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:7F2CBC22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2021
Processo nº 2021.0405.0017.01
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, 13, inciso V da Lei Federal Nº 8666/93 e Resolução TCE/AL nº 02/2011.
Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: **MARCOS INÁCIO ADVOCACIA**, com sede na Rua Francisca Moura, no 548, Bairro Centro, CEP 58013-441, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ no 08.983.619/0001-75, Com o endereço eletrônico: intimacoesvirtuais@marcosinacio.adv.br, neste ato representada por sua procuradora, Sra. RAPHAELA NEVES DE CAVALCANTI DOMINGUES, portadora da cédula de identidade n° 2668477, SSP/PB, inscrita no CPF no 046.208.214-89, inscrita na OAB/DF sob o no 44.479
Objeto: O presente contrato tem por objeto contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)
Valor: A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura contratual.
Signatários: os mesmos já citados.
Celebrado: em 12/05/2021.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:34D10EF4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA Nº 11/2021

Processo nº: 003.014.080221
Ata de Registro de Preços nº 11/2021
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 11.001/2021
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.959.471/0001-36.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis no sistema boca do tanque, mediante sistema de registro de preços, consistindo no abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de São José da Tapera e, demais veículos que venham ser incorporados.
Vigência: 12 meses, não podendo ser prorrogada.
Data de Assinatura: 10 de maio de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Alex Sandro Pereira pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Danilo Cavalcante Melo
Código Identificador:6D94E5A9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUCÃO.**

Interessados solicitar o anexo no e-mail: compras2019slq@gmail.com.

São Luiz do Quitunde,18 de MAIO de 2021

GENALDO NASCIMENTO DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Genaldo Nascimento dos Santos
Código Identificador:D0BF9FA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico **12/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)** cujo objeto é Registro de preços visando a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção predial, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil, denominada SINAPI, nas edificações públicas de uso do Município de São Miguel dos Milagres/AL, em favor da empresa **M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 17.872.922/0001-91, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 17 de maio de 2021.

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:6BC4B081

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 016/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preço para a futura contratação de empresa especializada na prestação de Patrulha mecanizada (trator e grande) destinada à secretaria municipal de agricultura. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de Junho de 2021, às 10h00 (Horário de Brasília, Nº UASG 982875 https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 18 de Maio de 2021.

LASARO FÉLIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:29380550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 017/2021 Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Futura contratação de empresa especializada no serviço de capacitação e projetos na realização de diagnostico na formulação de planos, implementação de software para área da criança e adolescente. DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de Junho de 2021, às 14h00 (Horário de Brasília, Nº UASG 982875 https://www.comprasnet.gov.br/

São Sebastião - AL, 18 de Maio de 2021.

LASARO FÉLIX RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos Moreira dos Santos
Código Identificador:0B40BF3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 02220001/2021.Dispensa de Licitação nº: 02/2021.Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.Contratado: Val Med Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/0001-28.Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.Vigência: 3 meses.Valor Estimado: R$ 66.297,50 (Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).Data: 10 de março de 2021.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

VAUDILEIDE PEREIRA SANTOS.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:7B9F157B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 0520027/2020.Dispensa nº: 02/2020.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de eletrificação do Loteamento Wilson Moura, na cidade de Senador Rui Palmeira - AL.Contratante: Município de Senador Rui Palmeira.Contratado: Pereira & Monteiro Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.285.314/0001-27.Vigência: 12 meses.Valor Estimado: R$ 92.322,85 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

CARLOS EDUARDO PEREIRA BEZERRA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:1DFA518E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº IL 01-01/2020, firmado em 30/04/2020, com a empresa Serquip Tratamento Resíduos AL Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.121.325/0001-09 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a coleta, o transporte, o tratamento por incineração, dispondo da correta destinação final dos resíduos de classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 358/05 - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações

JENE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

BRUNO BROAD RIZZO DOREA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:08F7975D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Processo nº: 02220001/2021. Dispensa de Licitação nº: 02/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos, material médico e correlatos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL.Contratado: Drogafonte Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26. Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Vigência: 3 meses.. Valor Estimado: R$ 125.087,42 (Cento e Vinte e Cinco Mil, oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos). Data: 10 de março de 2021. Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:27D915A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SAXENDA).** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 18 de maio de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:5513CCC5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 03160003/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/2021 – PROCESSO Nº 03160003/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 18 de maio de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:D9304EAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2021, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática - REABERTURA, em favor das empresas: **BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ. sob o nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos Itens 02, 05, 12, 13, 20, 44, 54, 55, 63, 64, 66, 69, 70, 77, 83, 84, 88, perfazendo o valor total de R$ 1.521.620,05 (Um milhão, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e vinte reais e cinco centavos); **BECKER INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.787/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 09, 10, 11, 15, 31, perfazendo o valor total de R$ 41.435,59 (Quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos); **LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.125.169/0001-54, vencedora dos itens 06, 59, 60, 68, 71, perfazendo o valor total de R$ 29.861,13 (Vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos); **CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 02.596.872/0001-90, vencedora dos itens 14, 16, 17, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 51, 52, 53, 56, 58, 62, 72, 73, 74, 75, 79, 81, 85, 86, perfazendo o valor total de R$ 2.814.605,32 (Dois milhões, oitocentos e catorze mil, seiscentos e cinco reais e trinta e dois centavos); **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.770.156/0001-73, vencedora dos itens 46, 49, 50, 80, perfazendo o valor total de R$ 330.305,04 (Trezentos e trinta mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos); **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.802.687/0001-47, vencedora dos itens 65, 67, 82, 87, 89, perfazendo o valor total de R$ 685.801,78 (Seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos); e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 22 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:8AC6D591

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 12.842.829/0001-10.
CONTRATADA: S. C DO CARMO CONFECÇÕES - ME, Pessoa Jurídica do Direito Privado, CNPJ sob n° 07.246.670/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: Perfazendo os valores de **R$ 933.619,00 (Novecentos e trinta e três mil, seiscentos e dezenove reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0103, Dotação: 04.122.0002.2080, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0107, Dotação: 08.122.0002.2055, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.1042, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.243.0008.2068, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2063, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2064, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0108, Dotação: 08.244.0008.2097, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0105, Dotação: 12.122.0002.2073, Elemento: 339032000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.122.0009.2090, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2020, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0114, Dotação: 10.301.0009.2042, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0122, Dotação: 06.122.0011.2119, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0113, Dotação: 26.122.0002.2110, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0119, Dotação: 22.122.0002.2114, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0112, Dotação: 15.122.0002.2082, Elemento: 339030000000.
Órgão: 0201, Unidade Orçamentária: 0104, Dotação: 04.122.0002.2010, Elemento: 339030000000.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Vigência do Contrato 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

Teotônio Vilela/AL, 14 de maio de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:16D34C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade da promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, conforme Art. 43, §3º da Lei 8.666/93, Tomada de Preços nº 01/2021, tendo por objeto para Contratação de Empresa especializada para Execução de Obra de Engenharia para Construção da Unidade de Atendimento Especializada em Saúde Mental, resolve **SUSPENDER** o referido certame para ulterior deliberação. **Motivo**:

Acolhimento de impugnação proposta pela empresa Assistence Engenharia EIRELI, CNPJ nº 08.898.820/0001-54. Informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise.
INFORMAÇÕES: Estão disponíveis na sede do setor de licitações, localizado na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 ás 12:00 horas, no site da Prefeitura no endereço: www.teotoniovilela.al.gov.br e pelo fone (82) 3543-1301, para os que tiverem interesses.

Teotônio Vilela/AL, 18 de maio de 2021.

HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:2AFDA61B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14.05-01/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Traipu/AL e a Empresa Armazem da Limpeza Atacado e Varejo LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.824.139/0001-74.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 9.782,20 (nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2021.
Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
DIOGO PIMENTEL FREIRE
Armazem da Limpeza Atacado e Varejo LTDA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:04902051

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14.05-02/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Traipu/AL e a Empresa Marcelo Simplicio Silva Eireli, inscrita no CNPJ Nº 36.191.150/0001-77.
Objeto: Aquisição de material de limpeza e descartável, para atender as necessidades do Município de Traipu/AL.
Valor: R$ 38.404,70 (trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).
Vigência: Até 31 (trinta e um) de dezembro, a contar da assinatura do contrato.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2021.

Signatários:
MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de Traipu-AL – ÓRGÃO GERENCIADOR
VITOR VARALLO CORTE ZAGALLO LOBO
Secretaria Municipal de Administração - INTERVENIENTE
MARCELO SIMPLICIO SILVA
Marcelo Simplicio Silva Eireli – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0C979A45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 4200007/2021. Objeto: Serviço de Transporte Escolar.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0A943A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5180022/2021. Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves e Máquinas Pesadas.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BB51724A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5140001/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Limpeza de Poços Artesanais.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de maio de 2021 /

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:04A3D659

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº. 5180021/2021. Objeto: Aquisição de Ambulâncias.** Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 18 de maio de 2021

SETOR DE COMPRAS.

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4118B07D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Capela - AL (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	93.940,00	93.940,00	95.160,00	95.160,00	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	1.178.747,97	0,00
Pessoal Ativo	93.940,00	93.940,00	95.160,00	95.160,00	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	1.178.747,97	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	77.000,00	77.000,00	78.000,00	78.000,00	79.250,00	78.000,00	98.163,34	78.000,08	85.155,98	78.528,33	78.180,00	78.180,00	963.457,73	0,00
Obrigações Patronais	16.940,00	16.940,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	17.160,00	22.073,32	17.160,00	18.734,30	17.276,22	0,00	37.526,40	215.290,24	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	93.940,00	93.940,00	95.160,00	95.160,00	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	1.178.747,97	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	58.504.234,72	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.504.234,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.178.747,97	2,01
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.510.254,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.334.741,38	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.159.228,67	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:93B11C5A

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Capela - AL (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	1.219.910,77	0,00
Pessoal Ativo	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	1.219.910,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.250,00	78.000,00	98.163,34	78.000,08	85.155,98	78.528,33	78.180,00	78.180,00	78.180,00	89.770,00	98.180,00	78.180,00	997.767,73	0,00
Obrigações Patronais	17.160,00	17.160,00	22.073,32	17.160,00	18.734,30	17.276,22	0,00	37.526,40	0,00	18.763,20	37.526,40	18.763,20	222.143,04	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	96.410,00	95.160,00	120.236,66	95.160,08	103.890,28	95.804,55	78.180,00	115.706,40	78.180,00	108.533,20	135.706,40	96.943,20	1.219.910,77	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	61.677.937,53	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	61.677.937,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.219.910,77	1,98
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.700.676,25	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.515.642,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.330.608,63	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2020
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Juliano de Cerqueira Gomes
Código Identificador:3B1A592E